



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
ESTADO DO CEARÁ



LEI Nº 522/2008 DE 13 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento de Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), destinado a suporte pela criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

U.Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
Função	26	TRANSPORTE	
Subfunção	785	TRANSPORTES ESPECIAIS	
Programa	0238	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
Proj/Atividade	1.034	AQUISICAO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
Elem.Despesa	44.90.52.00	Equip. e Material Permanente	130.000,00
Fonte Recursos	015500	Convênio	128.500,00
	010000	Recursos Livres	1.500,00
Total da Dotação			130.000,00
Finalidade	<i>Assegurar recursos para aquisição de um veículo destinado ao transporte de alunos em convênio com o FNDE.</i>		

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito indicado no art. 1º. desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto na Lei 4.320/64:

0801 17 512 0611 1.021 – Esgotamento Sanitário na Sede do Município					
ÓRGÃO	Seinfra	ELEMENTO	44.90.51.00	Fonte:Conv.	130.000,00
Total Fonte Anulação de Dotação					130.000,00

Art. 3º. – As Despesas de Capital ora criadas e discriminadas na presente Lei ficam automaticamente inseridas no Plano Plurianual 2005-2009.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 13 de Junho de 2008.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal